



DECRETO Nº 126/2022 – GAB

**“DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE
RIBAMAR FIQUENE – MA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene – MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica do município.

Considerando a necessidade de oportunizar aos servidores deste município folga, para que os mesmos possam está participando das festividades natalinas e de final do ano com suas famílias, e

Considerando que não haverá prejuízo aos munícipes e, ou, a administração direta e indireta.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso funcional nas repartições públicas municipais, no período de 23 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023.

§ 1º Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público; exceto os Setores de Tributação, CPL – Comissão Permanente de Licitação, SEMED – Secretaria Municipal de Educação e Postos de Saúde, os quais o expediente será feito por escala, de responsabilidade do secretário da pasta.

§ 2º Não se aplicam os efeitos deste Decreto, o funcionamento e a conservação dos bens públicos, a limpeza urbana e os de caráter de extrema urgência como o hospital municipal; estes terão expediente normal por escala do setor responsável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Em especial o Decreto Nº **125/2022** – GAB.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 21 (vinte e um) dias do mês 12 (dezembro) de 2022 (dois mil e vinte e dois).


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal